



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/25 MV , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do dia na Semana do Pavilhão Cívico no âmbito das escolas da rede pública municipal de Formosa Goiás.

Autoria: Dos Vereadores Marcus Viana e Subtenente Clésio

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Formosa Goiás, o dia na Semana do Pavilhão Cívico, a ser realizado uma vez por semana de cada mês, destinada à valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, por meio de atividades de caráter cívico, educativo e cultural nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Pavilhão Cívico terá como objetivos:

- I – promover o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- II – incentivar a cidadania, a ética e o civismo entre os estudantes;
- III – valorizar a história e a cultura local;
- IV – estimular práticas educativas relacionadas à formação do espírito cívico.

Art. 3º Durante a um dia do Pavilhão Cívico por Semana , poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo:

- I – atividades de execução dos hinos Nacional, Estadual e Municipal;
- II – ações de hasteamento das bandeiras;
- III – palestras, exposições, apresentações artísticas ou culturais;
- IV – debates, redações ou trabalhos sobre civismo, cultura local, ética e cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa Goiás, 02 de setembro 2025

Γ

Γ

Marcus Viana  
Vereador

Subtenente Clesio  
Vereador



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/25 MV , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei “Dia na semana do Pavilhão Cívico” tem como objetivo instituir a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado de Goiás e do Hino do Município de Formosa Goiás em todas as escolas municipais, incluindo a zona rural e os distritos, com o hasteamento das bandeiras.

Atualmente, observa-se que muitos estudantes desconhecem a letra do Hino Nacional e a importância dos símbolos nacionais, estaduais e municipais. O projeto busca resgatar o patriotismo e a cidadania, por meio de valores éticos e morais, promovendo educação cívica e conscientização desde a infância.

Muitos jovens, ao chegarem ao ensino médio e até mesmo ao ensino superior, revelam desconhecimento acerca dos hinos oficiais, limitando-se a entoar apenas trechos, sem compreender integralmente seu conteúdo e significado. Essa lacuna educacional compromete a vivência plena da cidadania, pois os símbolos nacionais, estaduais e municipais representam a identidade histórica, cultural e política do povo brasileiro e goiano.

Além disso, a execução dos hinos e o hasteamento das bandeiras configuram momentos de solenidade capazes de fortalecer o respeito às instituições democráticas e à memória coletiva. A repetição semanal dessa prática, de maneira orientada pelos professores, não se reduz a uma formalidade: ela contribui para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e orgulhosos de sua pátria, Estado e Município.

É importante ressaltar também o caráter inclusivo e pedagógico da medida, que possibilita às escolas promover atividades complementares, como explicações sobre o contexto histórico dos hinos, debates sobre cidadania e oficinas de educação cívica. Dessa forma, o projeto não apenas resgata uma tradição cívica, mas também oferece às crianças e adolescentes um espaço de aprendizado interdisciplinar, fortalecendo a união entre educação, cultura e civismo.

Lei Federal nº 12.031/2009: obriga a execução semanal do Hino Nacional nas escolas de ensino fundamental (públicas e privadas). Lei Estadual nº 19.805/2017, Goiás: obriga a execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Goiás antes das solenidades cívicas escolares.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) reconhece a importância da execução do Hino Nacional nas escolas como prática que fortalece o civismo e o respeito aos símbolos nacionais, sendo recomendada a sua efetiva aplicação nas instituições de ensino.

Portanto, é um projeto cívico-educativo, que promove civismo, patriotismo e respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, formando cidadãos conscientes, éticos e comprometidos com sua pátria, estado e município.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/25 MV , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Por considerar de suma importância o mérito da matéria para a valorização do regate de praticas de fortalecimento do patriotismo, educação e da cultura, conto com a provação dos nobres Pares para a aprovação .